DECRETO Nº 2.751/95 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.995.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :

Artigo 1º-Fica exonerado nos termos do artigo 45, inciso I, § 1º, item I da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08 de setembro de 1.993, a partir do dia 20 de dezembro de 1.995, e a pedido do interessado Sr. JAMES CÉSAR DOS SANTOS RIBEIRO, Funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, exercendo o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, atendendo a solicitação feita através da petição protocolada sob nº 1.172/95, de 20 de dezembro de 1.995.

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de dezembro de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado no lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393479/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre